



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 116<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: os juízes, Fabrício Frota Marques, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Giselle Falcone Medina, e, remotamente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, os juízes Marcelo Manuel da Costa Viera, Cássio André Borges, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. O Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil e a Juíza Mara Elisa Andrade teve sua ausência justificada em razão de presença em evento institucional. Havendo número legal, o Desembargador, João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Fabricio Frota marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

### II - JULGAMENTOS

#### **1º PJE N.º 0600221-74.2024.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)**

#### **REVISÃO CRIMINAL – FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO**

REQUERENTE: JANSEN BENTO DE ALMEIDA

ADVOGADA: NAUZILA VIRGINIA PRESTES CAVALCANTI CAMPOS, OAB/AM Nº 11683

REQUERIDO: JUÍZO DA 14<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – BOCA DO ACRE/AM

**RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL**

**EM 28.11.2024:** O RELATOR PROFERIU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE **JULGAR IMPROCEDENTE** OS PEDIDOS FORMULADOS PELO REQUERENTE.

**ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR: DRA. MARA ELISA ANDRADE E O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.**

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**EM 09.12.2024: PROCESSO ADIADO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 116<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

**2º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)**

### AGRADO REGIMENTAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO A HISTÓRIA CONTINUA – ENVIRA/AM

ADVOGADO(A)S: YURI DANTAS BARROSO, OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

AGRAVADO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADO(A)S: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA, OAB/AM Nº 11333-A E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**EM 26.10.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL ORAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O AGRADO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE.

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**

**EM 18.11.2024:** O JUÍZ VISTANTE, DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES, ABRIU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O AGRADO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, PARA EFEITO DE CONSIDERAR TEMPESTIVO E, PORTANTO, CONHECIDO O RECURSO ELEITORAL MANEJADO CONTRA A SENTENÇA DO JUÍZO ZONAL, COM O CONSEQUENTE PROSEGUIMENTO NO JULGAMENTO DO MÉRITO DA CAUSA DE ORIGEM.

**ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZ VISTANTE:** O RELATOR, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, QUE RETROMARCHOU NO SEU VOTO, BEM COMO A DRA MARA ELISA ANDRADE E O DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL.

**EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL; E JUÍZE(A)S CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**EM 09.12.2024: PROCESSO ADIADO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 116<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

### 3º PJE N° 0600058-05.2024.6.04.0062 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL

ADVOGADO: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13.595 E OUTROS

RECORRIDO: CASTRO MARKETING DIRETO LIMITADA

ADVOGADO: RAFAEL ANTÔNIO DE ARAÚJO BARBOSA, OAB/AM Nº 13634

**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**

**EM 27.09.2024:** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

**HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORE(A)S JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**EM 09.12.2024: PROCESSO ADIADO**

### 4º PJE N.º 0600311-02.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: ADALTO ALVES DE MOURA NETO, OAB/AM Nº 16531 E OUTROS

RECORRIDOS: MGSO PUBLICIDADE, PORTAIS E EVENTOS LTDA E MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA A QUO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA, APÓS APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, PROFERIR NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO RELATOR.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 116<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

5º PJE N.º 0600155-34.2020.6.04.0033 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)

RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: NAUZILA VIRGINIA PRESTES CAVALCANTI, OAB/AM Nº 11683

RECORRENTES: SIGILOSO

ADVOGADO: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA, OAB/AM Nº 5819 E OUTRO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**

**PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA PARTE RECORRENTE – DRA. NAUZILA VIRGINIA  
PRESTES CAVALCANTI, OAB/AM Nº 11683**

**EM 09.12.2024: PROCESSO ADIADO**

### **III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 10 DE DEZEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**